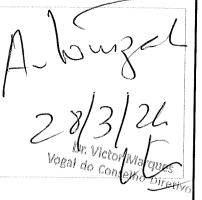
MINISTERIO DA SAUDE BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2023



IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código

2436

Serviço / Entidade: Instituto Português do Sangue e Transplantação.

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2023 indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2023 na folha "critério"

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro 2023

486

Em 31 de Dezembro 2023

484

Contacto para eventuais esclarecimentos

Nome Alberto José Matias Rosário

Diretor do DGRHF

Tel: 210063046/919992104

E-mail: recursos.humanos@ipst.min-saude.pt

Data 28/03/2024

Notas Explicativas:	
Em caso de processo de fusão/reestruturação da er indicado o critério adotado para o registo dos dado	ntidade existente a 31/12/2023 deverá ser s do Balanço Social 2023.
Por exemplo: caso de uma entidade que resulta da fus entidade iniciou o seu funcionamento a 1 de junho 2023 Deverá registar os dados da entidade nova referente ad especificando em baixo na descrição da entidade a data trabalhadores em exercício de funções nessa data, em janeiro 2023 na folha de identificação.	são de 2 entidades, em que a nova 3: o período de 1 junho a 31 dezembro, a de início da nova entidade e o número de
Caso este critério não seja aplicável para algum dos neste campo de descrição o critério adotado.	s quadros, deverá também ser descrita
Critério adotado (descrição da entidade):	
	: :

BALANÇO SOCIAL 2023 INDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género
Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral
Quadro 1.3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, que detêm vinculo definitivo com a entidade e que se encontram a desempenhar funções fora da mesma

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género
Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho
Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos
Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano
Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo
Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional
Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho
Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

			Nemerica	The second second	The second secon	1760	200	-	* E5000000000000000000000000000000000000	801000000000000000000000000000000000000	ON CORPUSSION STATES OF THE PARTY OF THE PAR	CONT. CO. CO. C.	2000		A STATE OF THE STA							
Grupo/cargo/carrelral / Modalidades de Vinculação	Cargo Politico/Mandato	Nomeação Definitiva		por tempo determinado	por tempo determinavel	Publicas por tempo	Or em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CI em Funçoes Públicas a termo resolutivo incerto	Comissão de Serviço no âmbito da LTFP	Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho	- F		2 8	Contrato a termo resolutivo incerto no ambito de codigo do	TOTAL	TOTAL	P.Serviços (Taretas)	P. Serviços (Avenças)		TOTAL P. Serviços	
	W.	H H	W	4	×	*	×		- L		,	ouipoen	1.	trabalho	trabalho		T					
Representantes do poder legislativo le de orgãos executivos								-			E .	w			T M	W	u.	¥ W	u. *	ж		r
Distribution Consension of									1							0	0 0			0	•	o
(b) (d) and (c) and (c)										-				100		-	1 2			o	٥	٥
Dirigente intermédio a)					13.											2	-			٥	0	
Tecnico Superior					-	9 35			6							G)	7			ľ		
Assistente tecnico						19	0		4 30										-	9	9	9
Assistente Operacional (Auxillar de Acção Médica)																2			-		-	~
Assistente Operacional (Operario)																0				e	o	0
Assistente Operacional (Outra)						81. 97		v								6	0			٥	0	0
informática						+		1	,							Ä	46 77			c	o	o
						9	3.3					<u> </u>		<u> </u>		9	2 8	7338	0	-	0	-
Pessoal de Investigação Clentifica										0						-	0				,	Ī.
Doc. Ens. Universitário		33		- - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -			100														3	•
Doc. Ens. Sup. Politéenico																0	0			0	0	o
																0	0 0			0	o	o
couc.miancia e Doc. do Ens. Basico e Secundário							S. S. S.									0	0			0	0	0
Pessoal de Inspecção							S. 3									o	0			0	o	o
Médico			i.V.	13 13 13 13 13 13		4 19			N							4	19 23	26 29		26	\$2	55
Enformeiro						16 76										18	76 92	2		2	;	
Téc. Superior de Saúdo e Farmacéutico						2 14	°									1		3 3			,	
Tec. Superior das Areas de Diagnostico e Terapèulica						27 89	۰	2	2 4	2						7	1		~	-	0	-
Outro Pessoal b)																;		2		٥	e e	9
Total	0	0	٥	0	0	100						-	1			6	0 0			0	0	۰
NOTES.										•	0 0	0	0 0	0	0 0	127	357 484	40 70	3	43	71	114

NOTIVE.

Considerant promotodes, companie or causi, an regime definide pela Lei n° 2/2004, de 15 de Janeiro Iriqualizado pela Lei n° 51/2005 de 30 de Agrito e reguldizado pela Lei n° 64/7011, de 25 de dezembro) ou no Código do Traballo, bem in Di Considerant o restricio de metros carreiros au grapos

O Estuda dos quadres 1, 2,3,4,1,2 e 13,7 devem ser igual, por grapolorarpolearreiro e por gánero.

Gli Roba dos quadres 1, 2,3,4,1,2 e 13,7 devem ser igual, por grapolorarpolearreiro e por gánero.

Gli Não considerar os trabalhadores aucentes Ni mais de 6 metos cos trabalhadores procesido em 11 de decembro.

Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira		de interesse úblico	Mobilida	de interna	Total
	М	F	М	F	
Representantes do poder legislativo e de orgãos executivos					0
Dirigente Superior a)					0
Dirigente intermédio a)					0
Técnico Superior			0	1	1
Assistente técnico			0	1	1
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)					0
Assistente Operacional (Operário)					0
Assistente Operacional (Outro)	1	0	0	1	2
Informático					0
Pessoal de Investigação Científica					0
Doc. Ens. Universitário					0
Doc. Ens. Sup. Politécnico					0
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0
Pessoal de Inspecção					0
Médico			.,,		0
Enfermeiro			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		0
Téc. Superior de Saúde e Farmacêutico					0
Féc. Superior das Áreas de Diagnóstico e Ferapêutica	•				0
Outro Pessoal b)					0
Total	1	0	0	3	4

NOTAS:
a) considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido peta term 2/2004, de 10 de Janeiro (republicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto e republicado pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.

- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos
- c) Considerar, apenas, os trabalhadores que exercem funções na entidade através de mobilidade ou cedência de interesse público.
- d) Considerar, apenas, a mobilidade interna, que se opera entre entidades diferentes.
- e) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento em 31 de dezembro.

Quadro 1.3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, que detêm vínculo definitivo com a entidade e que se encontram a desempenhar funções fora da mesma

Grupo profissional	N.º de trabalhadores em mobilidade fora da entidade	N.º de trabalhadores em cedência de interesse público fora da entidade	N.º de trabalhadores em comissão de serviço fora da entidade
Representantes do poder legislativo e de orgãos executivos			
Dirigente Superior a)			
Dirigente intermédio a)		1	
Técnico Superior	2		1
Assistente técnico	2		
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)			
Assistente Operacional (Operário)			-
Assistente Operacional (Outro)			
Informático	1		
Pessoal de Investigação Científica			
Doc. Ens. Universitário			
Doc. Ens. Sup. Politécnico		*	
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			
Pessoal de Inspecção		V	
Médico		1	
Enfermeiro	1.		1
Téc. Superior de Saúde e Farmacêutico			
Féc. Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica	1	1	
Outro Pessoal b)			
Total	7	3	2

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto e republicado pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos.

c) Considerar, apenas, os trabalhadores que detêm vínculo definitivo com a entidade (CTFP por tempo indeterminado e CIT por tempo indeterminado) e que se encontram a desempenhar funções fora da mesma, através de mobilidade, cedência de interesse público e comissão de serviço. Devem se incluídas as mobilidades, cedência de interesse público e comissão de serviço para entidades que pertencem ao SNS e MS e para outras entidades.

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento	Protecção n.	Protecção na parentalidade Falecimento de familiar	Fatecimento	de familiar	Doença		Por acidente em serviço ou doenca profissional	0.000	Assistencia a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de ferias	Com perda de vencimento	388	Cumprimento de pena disciplinar		Greve	Injustificadas	sdas	Outros	14	Total	
	4 K	W	J	¥	d	×		-		4	ľ	 - 			ľ		l	1							TOTAL
Representantes do poder legislativo, e de orgãos					l					-					*		4	*	4	×		W	¥.	F	
executivos		5.5																<u>a.</u>					•	0	o
Dirigente Superior a)		1 (1)						44		-			-	0								4.2	28 43	78	F
Dirigente intermedio aj						7	0			0			-	2								27	9 30		1 2
Técnico Superior	1 (A)	7	374	c	4,	7	231		ľ	0 30		0 53	4	87	-	i.			13	-		118	1013	1 703	576
Assistente tecnico		22	126	*	52	92	1 406	213	360 0	0 23	29	9 79	22	52	-			2	39	1.5	20	-			
Assistente Operadonal (Auxiliar de Acção Médica)				. 2	2	0	662	0	94	0 10					·				•						
Assistente Operacional (Operánio)		USAN INCOME.						200	-																
Assistente Operacional (Outro)	0	0	3.5	7		368	367	569	130	0						2		4	4	~	9	295	433 978	80,	, 600,
Informático						9			0	0					-			2	0	-					: :
Pessoal de Investigação Científica		9	0	5	0	12.5			0	0								a (1747)				25			89
Doc. Ens. Universitário		4,5				100		13%																	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico		380				134														- 193			•	0	C
Educ.Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundario						183														100			0		1
Possoal de Inspecção																		384					•	0	٥
Medico		•	7.			0	168		0	23	0			72	۰			-	26			:	357 62	628	710
Enfermeiro	0 15	05	1 0 9 2	60	91	273	622	0	24 1	8	13		s,	13	0	2		23	108			155	654 526	2 636	3162
Tec. Superior de Saude e Farmacéutico		Q-sh		0	51	0	558	8	0	15			-	3				٥		A VIC		88	101		**
Téc. Superior das Areas de Diagnóstico e Terapéutica		-	206	10	\$	203	244	238 4	428	10 28	\$1	5 64		1	0	,		s	1.8	0	•				4 090
Outro Pessoal b)				- 1,50									1 3.25					1300		135		i vii	0	0	0
Total	9	30 81	1 2 564	40	146	616	4 802	720	1036	1	165	57	245 38	138	8	25	0	0	94 252	21	22	1.542	4 (31 3 528	13 636	17.164
																						Confidence of the Confidence o	Section 200		

o/Consethos Directivos) ou no Código do Trabalho. NOTAS.

Considera o total de <u>ellas completos</u> de autórico ou portedos de meio dia.

3) Considerar o total de <u>ellas completos</u> de autórico ou portedos de meio dia.

3) Considerar o total de ellas completos de autórico ou portedos de meio dia.

3) Considerar o total de electron incerdios en outra carrellas ou grapos (Edestistico, por exemplo)

5) Considerar o total de efectivos incerdios en outra carrellas ou grapos (Edestistico, por exemplo)

100 ce ous de capatro perenco por ecuciones.

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

		Mortal	0					
	Simerior a 20 Mine at	baixa 00 baixa 00 0	0			<i>°</i>		
	In itinere		0 0	0 0		> 0	0	
יין איין ניין	1 a 3 offse 40	Septem 2	0					777
ind farm	Inferior a 1 dia	(Seth dar (ugar a batxa)						
	Total	0	0 //					
	dias Mortal	0	m			373	000	2 920
	Superior a 30 días de baixa		2 3					2
trabalho	4 a 30 dias de baixa	0	3	В	16	51		
No local de trabalho	1 a 3 dias de baixa			0				
	(sem dar lugar a baixa) 1 a 3 dias de baixa							
	Total	4 0	2	<i></i>	16	42.4	730	
		ог Ж Т	₹	F	×		× ±	
Acidentes de trabalho		alho (AT) ocorridos r	rabalho (AT) col		rdidos -por acidente	The control of the co	didos por acidente	
Acider		N° total de acidentesde trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	N° de acidentes de trabalho (AT) <u>com</u> <u>baixa</u> ocorridos no ano de referência		N° de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano		N~de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	
		a a	N. Daix		000	\$) OCOL	

Notas: Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia. O "N" total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "N" de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	0
- parcial	o
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	8
Casos de incapacidade temporária e parcial	0
Total	8

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

	Doenças profissionais		N° de dias de
Código(*)	Designação	N° de casos	ausência
45	Designação Tendinites, tenossinovites e miotenossinovites cronicas, periartrite da escápulo-humeral, condilite, epicondilite, epitrocleite e estiloidite		ausêncja 1

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

No caso da doença profissional relacionada com a COVID - 19, que pela Lei n.º 27-A/2020 e seguintes determina que nos trabalhadores do setor da saúde é uma consequência direta da sua atividade e que, o DR nº 6/2001, atualizado pelo DR nº 76/2007, não identifica esta doença, solicita-se que, nestes casos, seja inserindo no campo designação - Doenças infeciosas e parasitárias-covid-19, não colocando qualquer código associado.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	388	12 117 €
Exames de admissão	6	192 €
Exames periódicos	362	11 573 €
Exames ocasionais e complementares	20	352 €
Exames de cessação de funções	0	0 €
Despesas com a medicina no trabalho (*)		0 €
Visitas aos postos de trabalho	0	

Nota

^(*) Incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1 ("as pessoas ao serviço em 31 de dezembro"), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalh cor	o nissões	Intervenções das	Número
Reuniões da Comissão	West of the second	Pro	0
Visitas aos locais de trabalho	Commission of the control of the con		0
Outras	endimente principality of the control of the contro		0

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acç reintegração profissional	ões de Número
Alteração das funções exercidas	0
Formação profissional	0
Adaptação do posto de trabalho	1
Alteração do regime de duração do trabalho	0
Mobilidade interna	0

Nota:

Artigo 23° do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 06 Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	0
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	0

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custo	s Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	0,00 €
Equipamento de protecção (b)	0,00 €
Formação em prevenção de riscos (c)	0,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	0,00 €

Nota:

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho.
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos.
- (c) Encargos na formação, informação e consulta.
- (d) Inclui única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercicio da sua profissão.